



TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **AIRDOC PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.765.411/0001-80**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025** está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Licenciamento de Software para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal.

Contratado: AIRDOC PUBLICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.765.411/0001-80, com endereço comercial, AV JORGE TEIXEIRA, Nº 68, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45.028-050.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

📧 E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

☎ (77) 3440-2278 📱 @camaradepiripa



TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de suporte, digitação de documentos, alimentação e lançamento de dados em sistema e apoio administrativo no que se refere a documentação da Câmara municipal de Piripá -BA

Contratado: 59.375.880 DEIVISON GOMES AMORIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.375.880/0001-23, com endereço comercial, 10TV SAO MATEUS, SN, DIVINO ESPIRITO SANTO, CONDEUBA-BA, CEP 46.200-000.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa



TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº. 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no **CNPJ nº 04.271.369/0001-90**, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria na área de Recursos Humanos, RAIS, informações SEFIP e DIRF e demais informações previdenciárias, diretamente "on-line" ou "off-line", no site da Caixa Econômica Federal, INSS, Receita Federal.

Contratado: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.271.369/0001-90, com endereço comercial, AV REGIS PACHECO, Nº 335, CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA-BA, CEP 45.000-755.

Prazo de Vigência: 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Piripá/BA, 10 de março de 2025.

Luiz Americo Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piripá/BA
Contratante

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278 @camaradepiripa